



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40



### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº 026/2018  
Pregão Presencial nº 022/2018  
Sistema de Registro de Preços  
Tipo MENOR PREÇO POR ITEM  
Abertura: 27/04/2018 - às 08:00 horas

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO-MG**, inscrita no CNPJ sob o número 18.128.231/0001-40, situada na Praça Raimundo Carneiro nº 48, por intermédio da Pregoeira, Senhora Elenir Marta Moreira da Silva e sua equipe de apoio, Maria Sílvia Cabral Vieira e Olinda Cassiana Nogueira, nomeados pela Portaria de nº 002/2018, torna público, para conhecimento dos interessados do ramo, que encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo/papelaria, e armarinho e geral destinados à todas as Secretarias do município.

O presente edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante, em caso de dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica a sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação do proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do edital.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal de número 022/2011 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **1.0- DA HORA E DO LOCAL DO PREGÃO**

1.1 - No dia e hora abaixo indicados terá início a Seção Pública do presente Pregão, com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

DATA: 27/04/2018 as 08:00 horas

LOCAL: Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG Sala de Licitações.

#### **2.0- DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de papelaria e armarinho em geral, com entrega diária, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

**2.2. Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:**

- a) anexo I: Termo de referência;
- b) anexo II: Declaração de habilitação (fora dos envelopes, junto ao credenciamento);
- c) anexo III: Formulário de proposta comercial;
- d) anexo IV: Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos;

*unila*



- e) anexo V: Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88, (não emprega menor);
- f) anexo VI: Modelo Credenciamento;
- g) anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) anexo VIII: Modelo declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.
- i) anexo IX: Declaração de não vínculo com órgão público

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. – Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo do objeto ora licitado, que atendam a todas as exigências constantes neste edital e todos os seus anexos.

3.2 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- a) - empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- b) – servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Senador Firmino, bem como a empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- c) – empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.
- d) - empresas reunidas em consórcio.

3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar (Modelo Anexo II) na ata da Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.6- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando, expressamente, permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

#### 4.0 – DO CREDENCIAMENTO:

**4.1 – Os interessados em participar do referido certame deverão (se for o representante legal da empresa) estar munido dos seguintes documentos:**

- a) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.
- b) – Declaração de Habilitação - (Anexo II),





- c) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.  
d) Declaração de ME e EPP

**4.2 – Caso a empresa seja representada por outra pessoa que não tenha nenhum vínculo com a mesma, este deverá estar munido dos seguintes documentos:**

- a) – Declaração de Habilitação (Anexo II),  
b) – Cópia do Contrato social acompanhado da última alteração ou prova equivalente, devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.  
c) – CREDENCIAMENTO – (Anexo VI), comprovando possuir plenos poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.  
d) – Xérox dos documentos pessoais (CPF e RG), devidamente autenticado em cartório de notas ou em cópias simples e nítidas acompanhada do original, para a devida conferência.  
e) Declaração de ME e EPP

4.3 – Caso o licitante apresente apenas os envelopes (PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO), deverá enviar na parte externa a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II), não podendo, logicamente, ofertar lances, ficando validada a sua proposta escrita.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5 Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante presente ao evento, devidamente credenciado.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.1 – O licitante cotará os materiais de acordo com a capacidade de atendimento de sua empresa, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará a empresa vencedora do certame, observado o critério de julgamento fixado neste edital, que é o de menor preço por item.

5.2 - A empresa poderá apresentar proposta apenas para os itens de sua conveniência deste que respeitem a sequência numeral correspondente a cada item.

5.3 - As PROPOSTAS e a DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues, na sessão pública do pregão presencial, em dois envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Propostas de Preços  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino  
Praça Raimundo Carneiro, 48 - centro  
Processo Licitatório nº 026/2018  
Pregão Presencial nº 022/2018  
Sistema de Registro de Preços  
Abertura: 27/04/2018 - às 08:00 horas  
Nome completo e endereço do licitante

Envelope nº 02 – Documentação  
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Senador Firmino  
Praça Raimundo Carneiro, 48 - centro  
Processo Licitatório nº 026/2018  
Pregão Presencial nº 022/2018  
Sistema de Registro de Preços  
Abertura: 27/04/2018 - às 08:00 horas  
Nome completo e endereço do licitante

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



5.4 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.5 - Não será admitido o encaminhamento de propostas ou documentos via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

5.6 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica;

## 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - No dia, hora e local indicados no lote deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão, iniciando-se com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e com o credenciamento dos interessados.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 - A seguir, a Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio (Modelo Anexo VI), poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, com valores indicados em moeda corrente nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do lote 1, deste Edital, contendo os seguintes dados:

a) razão social completa da licitante e número do CNPJ, que serão os mesmos constantes da documentação do SICAF e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame;

b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do pregão;

c) indicação do nome do responsável pela assinatura do contrato, informando, CPF, número de telefone e e-mail para contato.

7.2 - Na omissão dos dados especificados na alínea "a" do subitem 7.1, considerar-se-á o constante da documentação enviada a esta Comissão de Licitação, e, no caso da alínea "d" os prazos mínimos estipulados neste Edital.

7.3 - É vedada a apresentação de proposta contendo mais de uma marca e/ou referência.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.6 - Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "PROPOSTA" com poderes para esse fim.





7.7 - No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.8 - Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.9 - No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

7.10 - Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.11 – Somente serão aceitos duas casas após a vírgula na proposta escrita;

**7.11 - O fornecedor fica obrigado a trazer a proposta impressa e em mídia digital “CD”. Somente será aceita a mídia digital em CD virgem e não regravável. Os CDs ficarão retidos em arquivo no Setor de Licitação.**

**7.12 - A proposta em mídia digital “CD” não poderá sofrer nenhuma alteração ou modificação por parte do licitante, deverá o mesmo acrescentar somente o valor unitário e marca. A proposta deverá ser repassada para o CD tal qual foi enviada pela comissão de licitação;**

**7.13– Somente na proposta ESCRITA deverá vir com duas casas decimais após a vírgula.**

**7.14 – O licitante não poderá também renomear o arquivo, caso isso aconteça, ao introduzir o CD, o sistema não aceita e dá como erro, não abrindo o CD.**

## **8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - Primeiramente a Pregoeira fará o exame de conformidade das propostas, consistindo em conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências deste edital.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) que apresentem valor baseado exclusivamente em propostas das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- d) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e)- que apresentarem preços superiores aos do termo de referencia.

*WFLA*



8.3 - Nenhuma proposta comercial será recusada por formalidades que não impliquem em alterações de valor proposto e não contrariem as exigências legais do procedimento licitatório, desde que sejam **9 - DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - Após o exame e classificação, a Pregoeira, para cada item proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço por lote e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o critério do menor preço por item, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

9.12 - A Pregoeira poderá negociar novamente com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

9.14 - Não se admitirá proposta que apresentar preços unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

9.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

*upila*





## 10 – ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - As empresas poderão ser representadas no presente procedimento licitatório por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive, o poder para interpor recursos.

10.2 – As licitantes interessadas deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura do envelope “Documentação” em original ou cópia legível autenticada por cartório competente:

- a) – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) – Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- c) – Certidão Negativa de Débitos: Municipal, Estadual;
- d) – Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente aos últimos trinta dias;
- f) – Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF somente do representante legal da empresa;
- g) - Declaração da empresa de que não emprega menor, nas situações previstas no disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em atendimento ao artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93 pelo representante legal. (Modelo Anexo V) (validade de até 30 dias)
- h) - Declaração de que não existe fato superveniente impeditivo (validade de até 30 dias).
- i) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) - Declaração de não vínculo com órgão público
- k) - Declaração de que se compromete apresentar Nota Fiscal Eletrônica
- l) - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o bom fornecimento do produto ou compatível a este
- m) - Alvará de Localização (funcionamento).

Parágrafo Único - Os documentos descritos nas alíneas acima, deverão vir acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 10.3 – Constituem motivos para a inabilitação da licitante:

- a) - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados no item 10.2 deste edital;
- b) - Apresentarem documentos com validade expirada, salvo as beneficiárias pela Lei Complementar n. 123/2006;
- c) - Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) - Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento;



e) - Possuir objetivo social que não autorize a execução do objeto licitado

f) - Apresentar documento e proposta via fax.

10.4 - Os envelopes de documentação das licitantes não vencedoras serão devolvidos, exceto os das classificadas para a etapa de lances.

10.5 - Depois de examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;

10.6 - No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

10.6.1 - O enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

10.7 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do §4º do artigo citado, deverão apresentar (Modelo Anexo VIII) de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

10.8 - A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

10.9 - A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.3 - A adjudicação será pelo menor preço por item;

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, e, após a proclamação da vencedora, a Pregoeira proporcionará oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso

12.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de interpor recurso por parte da licitante;

12.3. Tendo a licitante motivadamente manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão ela terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.4. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03(três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

*upila*





12.5. No caso de recurso, a manifestação e a motivação na Sessão Pública são pressupostos de admissibilidade;

12.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço no subitem 1.1 deste Edital.

12.7. O início da contagem dos prazos, bem como o seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

### 13 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Homologado o resultado da licitação, a vencedora ou vencedores terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta (Anexo VII), na qual estão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas;

13.2 – A contratada fornecerá o objeto licitado com observância rigorosa das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste edital;

13.3 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

13.4 – A recusa da adjudicatária em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades prevista neste edital, seus anexos e legislação vigente;

13.5 – Ocorrendo esta hipótese, o processo retornará à pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como a habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato;

### 14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.2018.3.3.90.30.00  
02.03.01.04.122.0052.2023.3.3.90.30.00  
02.03.01.05.153.0052.2028.3.3.90.30.00  
02.03.01.16.181.0102.2030.3.3.42.30.00  
02.10.01.10.122.0052.2059.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.301.0203.2065.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.301.0210.2067.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.301.0210.2076.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.302.0210.2078.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.303.0210.2080.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.304.0246.2081.3.3.90.30.00  
02.10.01.10.305.0210.2082.3.3.90.30.00  
02.11.01.15.122.0052.2083.3.3.90.30.00  
02.11.01.15.452.0505.2085.3.3.90.30.00  
02.12.01.26.782.0052.2090.3.3.90.30.00  
02.12.01.26.782.0710.2091.3.3.90.30.00  
02.13.01.20.122.0052.2092.3.3.90.30.00

*upla*  
*[Signature]*



02.13.01.20.606.0645.2093.3.3.90.30.00  
02.13.01.20.606.0645.2095.3.3.90.30.00  
02.13.01.20.606.0668.2097.3.3.90.30.00  
02.13.01.20.606.0668.2098.3.3.90.30.00  
02.14.01.27.812.0052.2100.3.3.90.30.00  
02.14.01.27.812.0721.2102.3.3.90.30.00  
02.15.01.08.244.0052.2106.3.3.90.30.00  
02.16.01.08.244.0125.2110.3.3.90.30.00  
02.16.01.08.244.0125.2113.3.3.90.30.00  
02.16.01.08.244.0125.2500.3.3.90.30.00  
02.18.01.08.243.0122.2120.3.3.90.30.00  
02.18.01.08.243.0122.2122.3.3.90.30.00  
02.19.01.13.391.0052.2123.3.3.90.30.00  
02.19.01.13.392.0472.2126.3.3.90.30.00  
02.19.01.13.392.0473.2127.3.3.90.30.00  
02.19.01.13.392.0473.2128.3.3.90.30.00  
02.20.01.18.541.0052.2129.3.3.90.30.00  
02.20.01.18.541.0622.2130.3.3.90.30.00

#### 15 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

15.1 – Toda a responsabilidade com encargos sociais, impostos, taxas, seguro, carga e descarga decorrentes e necessários, serão da Contratada, não podendo ser aduzidos após a abertura da licitação;

15.2 – Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente, diariamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após recebimento da respectiva Ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento, devendo ser entregue nas secretarias correspondentes.

15.3 – Se a licitante vencedora não entregar os materiais nos prazos constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sujeitar-se-á às penalidades aludidas neste edital;

15.4 – O inadimplemento da obrigação prevista acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para entrega do objeto nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, obedecido ao disposto no parágrafo segundo do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.5 – A estimativa de consumo citada no anexo do ato convocatório é meramente referencial e representa apenas uma projeção e não representa de forma alguma, garantia de aquisição total ou parcial, ou, ainda, a obrigatoriedade de pagamento por parte do Contratante;

15.6 – A licitante vencedora, quando da entrega dos materiais, a partir das requisições da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, deverá faturar os produtos em tantas notas fiscais quantas forem necessárias, conforme solicitação da administração pública, a fim de permitir o pagamento por diferentes fontes de recurso.

15.7 – O contrato, a ser firmado, poderá ser alterado ou suprimido, nos casos especificados no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, no interesse da Administração, com a apresentação dos fundamentos e justificativas, devendo ser formalizado mediante termo aditivo, dentro dos preceitos e limites impostos pela Lei Federal nº 8666/93.

15.8– O prazo previsto para a duração desta contratação é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

15.10 - A Contratada é a única responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as referentes às relações empregatícias se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do contrato;

*Equila*





15.11 – É dever da Contratada comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de previa comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte daquela;

15.12 - Qualquer entendimento entre a Contratante e a Contratada será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais;

15.13 – Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;

15.14- Caso as informações referentes a marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;

15.12 – Os materiais serão rigorosamente fiscalizados pelo setor de compras e pelos secretários da secretaria correspondente, que poderão não aceita-los, no todo, ou em parte, se os mesmos não atenderem as exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou reclamação;  
15.13 – Todos os itens deverão vir expressos com suas respectivas marcas. Caso algum esteja danificado ou não atenda as exigências deste instrumento, o mesmo será devolvido ao licitante responsável pelo fornecimento e substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### 16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada, mensal, de acordo com a entrega, após a assinatura do respectivo contrato e mediante a emissão e apresentação da correspondente Nota Fiscal, no Setor da Tesouraria da Contratante, o qual realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota.

16.2 – Juntamente com a emissão de cada fatura, a Contratada deverá apresentar à tesouraria do contratante, a comprovação de regularidade fiscal, junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

16.3 – Não incidirá aumento do contrato original, sobre o valor contratado.

16.4 - O pagamento será procedido somente por meio de ordem bancária, com Nota Fiscal Eletrônica através de crédito em conta corrente da Contratada.

16.5 - Se o produto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

16.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

#### 17.0 – DAS PARTES

##### Contratante:

a) - Efetuar o recebimento e avaliação dos materiais, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado.

b) - Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, quando da inspeção dos produtos, estes apresentarem qualquer irregularidade.

*unpla*



c) - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**Contratada:**

a) - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

b) - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

c) - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

d) - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

e) - Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo **CONTRATANTE**, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.

f) - Emitir fatura para cada Ordem de Compra recebida, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

g) - Cumprir o prazo de entrega pactuado.

h) - Garantir a boa qualidade do transporte e dos materiais fornecidos.

i) - Substituir, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade expirada ou com quaisquer outras irregularidades.

j) - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

**18 - DAS PENALIDADES**

18.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração ensejará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.2 – Ficam, ainda, estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço, com a conseqüente rescisão contratual;

c) - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo, der causar a sua rescisão ou aos demais casos de inadimplemento contratual.

18.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Senador Firmino, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.4 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa;

18.5 - O atraso injustificado ou a não execução do contrato na data convencionada, importará em notificação extrajudicial pelo Contratante;





18.6 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem o Contratado da plena execução dos serviços contratados.

18.7 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18.8 - Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.

18.9 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

18.10 - Na aplicação das penalidades, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - A critério da Prefeitura Municipal de Senador Firmino-MG, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser suspensa, transferida, revogada e anulada no todo ou em parte, ter as quantidades de seu objeto diminuídas ou aumentadas, sem que, por qualquer desses motivos, possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

19.2 - As decisões da pregoeira somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Senador Firmino-MG.

19.3 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

19.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7- Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos.

*upla*



19.8 - As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por escrito, a Pregoeira mediante requerimento das empresas interessadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para abertura da sessão pública.

19.9 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital poderá fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através de expediente escrito dirigido a Pregoeira;

19.10 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo legal, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

19.11 – Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.12- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.13 - Informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação desta Seccional, no seguinte endereço: Praça Raimundo Carneiro, 48 - centro, Sala de Licitações, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, ou pelo telefone (32) 3536-1275. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado.

19.14 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

19.15 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.16 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.17 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino, excluído qualquer outro por mais privilegiado que se possa traduzir.

Senador Firmino, 16 de abril de 2018.

  
Elenir Marta Moreira da Silva  
Pregoeira







**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

I – Objeto

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição parcelada de papelaria e armarinho em geral, com entrega diária, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I deste Edital.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
1	15	UNI	AGENDA CALENDÁRIO PRETA, CAPA DURA, 135X192MM 2018	28,90
2	5	CX	ALFINETE PARA MARCAR MAPA 1, COLORIDO, EM POLIESTIRENO SUPERDURO, C/ PONTA EXTRA FINA. CX C/ 50 UNIDADES	4,30
3	15	UNI	ALMOFADA CARIMBO Nº 02 EM ESTOJO PLASTICO (COR VARIADA)	12,30
4	25	UNI	ANILINA EM PÓ DE 5 GRAMAS NAS CORES ( AMARELO, AZUL, BRANCA, VERDE, VERMELHO).	5,70
5	15	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM CORPO PLASTICO, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA.	9,56
6	30	UNI	APONTADOR DE METAL COM 1 (UM) FURO	1,28
7	100	PCTE	BALÃO DE SOPRAR Nº 12, CORES ( VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, ROSA E PRETO). PCTE C/ 50 UNIDADES	21,43
8	65	PCTE	BALÃO DE SOPRAR Nº 6, PCTE C/ 50 UNIDADES ( 150 VERMELHO, 150 BRANCO, 150 AZUL, 150 AMARELO, 150 VERDE)	8,33
9	100	JG	BARALHO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, TAMANHO OFICIAL JOGO COM 54 CARTAS.	11,56
10	50	ROLO	BARBANTE CRU 8 FIOS 250 GRS	6,46
11	300	UNI	BASTÃO COLA DE SILICONE FINO	0,83
12	200	UNI	BASTÃO COLA DE SILICONE GROSSO	1,03
13	30	UNI	BATERIA 9V ALKALINA ELGIN	14,56
14	25	UNI	BATERIA BOTÃO LITHIUM CR-2032 3 V CARTELA C/ 5 UNIDADES	6,13
15	10	CX	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, NATURAL, BRANCA, PARA LAPIS, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA) CX C/ 40 UNIDADES.	18,83
16	350	UNI	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200 X 278 MM, COM PAUTA, 96 FOLHAS.	6,90

*Handwritten signature and initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40



17	120	UNI	CADERNO BROCHURA PEQUENO (1/4) 48 FOLHAS, COM PAUTA, MIOLO FOLHA 66G, CAPA AP 90.	2,70
18	200	UNI	CADERNO BROCHURA 60 FOLHAS, C/ PAUTA, MIOLO FOLHA 66G, CAPA AP 90.	3,78
19	200	UNI	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM PAUTA DE 48 FOLHAS	4,06
20	350	UNI	CAIXA PLASTICA EM POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO C:36XL:13XA:24 AZUL	5,56
21	200	UNI	CAIXINHA DE MADEIRA SEXTAVADA PARA PINTURA EM MDF COR CRUA TAMANHO 16X16X7CM	14,86
22	30	UNI	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS, TAMANHO (20CMX12CM) NACIONAL	23,93
23	80	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, ESCRITA FINA ( CORES VARIADAS). CX C/ 50 UNIDADES	51,26
24	10	JG	CANETA GLITER COLOR C/ 5 UNIDADES	18,56
25	200	PCTE	CANUDINHO PLAASTICO SANFONADO PCT C/ 40 UNIDADES	6,80
26	500	UNI	CARTOLINA 50/66 CORES VARIADAS ( AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE CLARO, BRANCO, AZUL CLARO E ROSA)	0,75
27	30	CX	CLIPES GALVANIZADOS NOS NÚMEROS ( 01,02,03,04,06,08) CX C/ 500 UNIDADES	14,56
28	5	CX	CLIPES MINI DOURADO E PRATEADO CX C/ 100 UNIDADES (20 DE CADA)	6,56
29	20	UNI	COLA EM BASTÃO 20G	6,10
30	60	UNI	COLA GLITER DE 25 GR CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO E VERMELHA)	2,73
31	80	UNI	COLA LIQUÍDA BRANCA DE 40 GRS	1,03
32	25	UNI	COLA PARA EVA 90 GRS	5,10
33	20	UNI	COLA PARA ISOPOR 40 GRS	3,25
34	20	UNI	COLA PARA MADEIRA 100 GRS	7,43
35	200	UNI	COLA SILICONE LIQUIDA 100 GRS	5,76
36	20	MTS	CORDÃO DE SÃO FRANCISCO	9,74
37	10	UNI	CORRETIVO P/ CANETA COM 06 ML	6,20
38	100	FR	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	1,95
39	20	UNI	DVD VIRGEM	1,10

*unfba*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40



40	2000	UNI	ENVELOPE PAARDO SEM TIMBRE, TAMANHO 250X330MM	0,55
41	50	UNI	ESTILETE LARGO, TRAVA GIRATORIA 18MM, LAMINA DE AÇO CARBONO ESTENSIL INTERNA	3,23
42	20	MTS	ETAMINE COR BRANCA ( METRO)	31,30
43	15	UNI	EXTRATOR DE GRAMPOTIPO ESPÁTULA AÇO INOX	2,20
44	200	MTS	FELTRO NAS CORES (AZUL CLARO, AZUL ROYAL, MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE ESCURO, AMARELO E VERDE CLARO)	26,96
45	400	ROLO	FITA ADESIVA 12 MMX10M CORES VARIADAS ( VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE BANDEIRA, MARROM, AZUL E AMARELO)	0,90
46	250	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X40 M	1,33
47	250	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50 M	3,93
48	150	ROLO	FITA CREPE 190X50 M BRANCA	4,26
49	20	ROLO	FITA DE CETIM 50M DE 15 MM DE LARGURA, CORES VARIADAS	23,90
50	120	ROLO	FITA DUPLA FACE 18 X 30 M BRANCA	8,30
51	20	UNI	FITA METRICA DE 1,5 METRO DE POLIESTER	3,43
52	120	ROLO	FITILHO 5MM X 50 M CORES VARIADAS	2,13
53	6	CX	FORMULARIO CONTINUO LAB 04 COM BLOQUEIO CONTRA CHEQUE CX C/ 2000 FOLHAS , EM 3 VIAS, 333X1/2 COD. 1143-1/2	399,97
54	20	CX	GIZ DE CERA GROSSO ( NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS) CX C/ 12 UNIDADES	4,43
55	10	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALERGICO, CX C/ 64 UNIDADES	2,56
56	50	UNI	GLITER POTE 100GRS, CORES VARIADAS ( AZUL, DOURADO, PINK, PRATA, VERDE, VERMELHO, OURO)	12,23
57	60	UNI	GRAMPEADOR DE METAL MEDIO 26/6	32,60
58	50	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO, CX C/ 5000 UNIDADES	5,43
59	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COBREADO, CX C/ 1000 UNIDADES	8,30
60	6	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 COBREADO, CX C/ 1000 UNIDADES	13,76
61	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 COBREADO, CX C/ 1000 UNIDADES	7,30
62	5	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 COBREADO, CX C/ 1000 UNIDADES	15,10
63	45	PCTE	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300X9X112MM EM POILIETILENO PCT	12,43

*Handwritten signature and initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40



			C/50 UNIDADES	
64	10	CX	GRAMPO TRANCADO AÇO NIQUELADO Nº 02 CX C/ 50 UNIDADES	6,63
65	5	CX	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CX C/ 50 UNIDADES	11,10
66	5	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO REFORÇADO 80MM CX C/ 50 UNIDADES	14,76
67	12	UNI	INCOLOR CLAREADOR POTES COM 250 ML ( TINTA PARA TECIDO)	9,80
68	100	UNI	ISOPOR EM BOLAS COM ESPESSURA DE ( 150MM, 100MM, 50MM, 35MM, 25MM)	7,76
69	150	UNI	ISOPOR EM PLACAS COM ESPESSURA DE ( 15MM, 20MM, 25MM, 50MM )	8,76
70	15	JG	JOGO DE CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	11,10
71	50	UNI	LAÇO FACIL PARA PRESENTES DE 02X43 CM CORES VARIADAS	0,85
72	12	UNI	LÁPIS BORRACHA	3,66
73	50	CX	LAPIS DE COR, CONTENDO 12 UNIDADES,( EM DIFERENTES CORES, COM FORMATO CILINDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA, TINTA ATOXICA, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FABER CASTEL, LABRA E BIC.	12,76
74	24	UNI	LAPIS PRETO Nº 06 B	2,45
75	5	CX	LAPIS PRETO Nº 02 CX C/ 144 UNIDADES( GRAFITE DE FORMATO CILINDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA, TINTA ATOXICA, SIMILAR OU IGUAL A FABER CASTEL, LABRA E BIC	90,30
76	50	UNI	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS COM MARGEM	9,43
77	10	CX	MARCA TEXTO OVAL, CX C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS ( AMARELO, VERMELHO, VERDE)	22,30
78	5	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, CORES VARIADAS, CX C/ 12 UNIDADES (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	94,63
79	20	UNI	MARCADOR PERMANENTE CD 2MM CORES VARIADAS ( VERMELHO, VERDE, PRETO)	4,11
80	30	CX	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES	4,30
81	100	KG	NUVEM KG	23,40
82	45	PCTE	PAPEL A4 C/ 100 FOLHAS COLORIDO - 210MM X 297MM	6,23
83	1800	RES	PAPEL A4 RESMA C/ 500 FOLHAS - 210MM X 297 MM	21,80
84	350	UNI	PAPEL CAMURÇA 60X40 CM NAS CORES( AMARELO, AZUL, PRETO, ROXO, VERDE E VERMELHO)	0,95

*mapoa*

*[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40



85	10	CX	PAPEL CARBONO NA COR PRETA, TAMANHO A4 , CX COM 100 FOLHAS	46,63
86	250	UNI	PAPEL CARTAO 50X70CM 240 GRS NAS CORES ( AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJADO, MARROM, PRETO ROSA, VERDE, VERMELHO)	0,95
87	30	PCTE	PAPEL CASCA DE OVO 180GRS PCT C/ 50 UNIDADES	43,26
88	120	UNI	PAPEL CELOFANE, FOLHA NAS CORES ( VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE E PRATEADO)	0,95
89	1000	UNI	PAPEL COLORSET, FOLHA 48X66, 110GR NAS CORES, ROXO, AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJADO, MARROM, ROSA, VERDE, VERMELHO, VERDE BANDEIRA)	0,95
90	10	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45X25M	69,63
91	250	UNI	PAPEL CREPOM, FOLHA 0,48X2M NAS CORES (AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJADO, ROSA, BRANCO , ROXO)	0,95
92	1000	UNI	PAPEL EVA EMBORRACHADO, 600X400X2MM, NAS CORES( AMARELO, BEGE, LARANJA, LILAS, PRETO, ROXO, VERDE, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, ESTAMPADO FLORES E LISTRADO)	1,75
93	10	CX	PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 CX C/ 50 FOLHAS	40,80
94	50	UNI	PAPEL KRAFT (PARDO) , FOLHAS NATURAL, GRAMATURA 80G/M <sup>2</sup> , LARGURA 1200MM	0,88
95	100	UNI	PAPEL LAMINADO 45X59 NAS CORES ( AMARELO, DOURADO, OURO, PRATA, VERDE, E VERMELHO)	0,95
96	50	UNI	PAPEL SEDA, FOLHAS, COLORIDO	0,36
97	20	UNI	PAPEL VEGETAL	1,10
98	70	PCTE	PAPEL VERGÊ A4 180GRS C/ 50 UNIDADES, NAS CORES ( CREME, VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL)	17,43
99	400	UNI	PASTA CLASSIFICADORA COM FILTRO DE PLASTICO LONGO NA COR VERDE AGUA	5,43
100	300	UNI	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 2 CM TRANSPARENTE	3,83
101	100	UNI	PASTA A Z DORSO LARGO COR PRETA ( PARA OFICIOS)	14,80
102	200	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO COM ABAS E ELASTICO FORMATO 340MMX230MM NA COR AZUL	4,30
103	100	UNI	PASTA CATALOGO PRETA C/ 100 PLASTICO, COM REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTENTICO COM COSTURA DUPLA.	18,23
104	30	UNI	PASTA PAPEL GRAMPO TRILHO NA COR AZUL	2,03
105	370	UNI	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 4 CM TRANSPARENTE	4,80

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40



106	60	UNI	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 6 CM	6,76
107	50	UNI	PASTA SANFONADA A4 CRISTAL 31 DIVISORIA	46,63
108	800	UNI	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTICA COM GRAMPO LONGO, DIMENSÃO 361X240MM, ETIQUETA BRANCA E VISOR.	3,56
109	30	UNI	PEN DRIVE 16 GB	39,60
110	15	UNI	PEN DRIVE 32 GB	55,93
111	28	UNI	PEN DRIVE 8 GB	33,96
112	10	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100	2,60
113	15	UNI	PERFURADOR DE PAPEL UNIVERSAL 02 FUROS, CAPACIDADE ATE 30 FOLHAS.	36,63
114	10	UNI	PERFURADOR PAPEL UNIVERSAL P/ ATÉ 100 FOLHAS, CORPO METAL, SUPORTE EM PLASTICO, RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA.	142,97
115	100	UNI	PILHA MEDIA	7,26
116	120	UNI	PILHA PALITO	4,63
117	200	UNI	PILHA PEQUENA	3,96
118	30	UNI	PILHA GRANDE.	10,43
119	50	CX	PINCEL ATOMICO, PONTA FINA, CX C/ 12 UNIDADES. SIMILAR OU IGUAL AS MARCAS PILOT, CAPCTOR E FABER CASTELL ( AZUL, PRETO, VERDE VERMELHO)	22,63
120	20	UNI	PINCEL FINO PINTURA 054	7,26
121	10	UNI	PINCEL FINO PINTURA 062	8,00
122	15	CX	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATOMICO, ESCRITA GORSSA. I CX C/ 12 UNIDADES NAS CORES ( AZUL, PRETO, VERMELHO)	49,96
123	25	UNI	PINCEL MISTO CHATO 15 MM	7,60
124	25	UNI	PINCEL MISTO CHATO 6 MM	6,26
125	25	UNI	PINCEL MISTO REDONDO Nº 03	6,23
126	25	UNI	PINCEL MISTO REDONDO Nº 06	8,26
127	10	UNI	PINCEL MISTO REDONDO Nº 12	9,26
128	20	UNI	PINCEL PARA PINTURA 10-192 ( ORELHA DE BOI, REDONDO)	8,40
129	20	UNI	PINCEL PARA PINTURA 10-181 ( ORELHA DE BOI, CHATO)	10,95

*upila*